



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato 10, de 09 de fevereiro de 2024.

**CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA  
PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ESTUDANTES CEFART 2022**

**EDITAL 16/2023: ESCOLA DE TEATRO**

**RESULTADO DO RECURSO APRESENTADO QUANTO AO  
RESULTADO PRELIMINAR DA ESCOLA DE TEATRO**

**RECURSO 01 - KAMMILLA ÉRIC GUERRA DE ARAÚJO**

Candidato(a)	Situação	Resultado
Kammilla Éric Guerra de Araújo	DESCLASSIFICADO(A)	INDEFERIDO

Prezada Kammilla Éric Guerra de Araújo,

Antes de abordar as solicitações específicas da candidata, é crucial ressaltar que as bancas responsáveis por conduzir o processo seletivo da Escola de Teatro foram cuidadosamente compostas por professores e artistas da casa e convidados para melhor transparência do processo. Todos membros da banca tem vasta experiência e profundo conhecimento no campo teatral. Além disso, esses membros têm sólida formação pedagógica, garantindo uma abordagem educacional robusta e eficaz. É a partir desse rico repertório, experiência prática e expertise artística e pedagógica dos membros das bancas que todas as avaliações neste processo seletivo foram conduzidas.

Após uma revisão cuidadosa e análise detalhada de seu recurso, levando em consideração os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo, constatamos que, de acordo com os resultados obtidos, a pontuação alcançada não atingiu o mínimo estabelecido para aprovação, que é de 60% das notas. A nota final é a soma das médias de cada membro da banca, logo é uma avaliação com ampla visão. Assim como consta nos itens 3.7.6.7. e 3.7.6.8., se o candidato não atingir a nota mínima, o mesmo é desclassificado automaticamente, independente da modalidade de vaga concorrida.

É importante ressaltar que, conforme previsto no edital, a decisão de desclassificação é baseada na avaliação objetiva dos critérios estabelecidos para cada fase do processo, assim como consta no edital. A presença no dia da avaliação não é critério para pontuação.

## PARECER TÉCNICO DA BANCA

As notas atribuídas à candidata foram resultado da leitura da banca para o desempenho apresentado ao longo dos três dias das aulas práticas. Embora a candidata afirme que buscou se atentar rigorosamente às instruções do edital, a banca avalia que não foram consistentes as respostas, por parte da candidata, aos critérios avaliativos citados abaixo:

- Interação com o coletivo: a banca considera que houveram problemas na percepção e na relação coletiva ao longo dos exercícios propostos, como a falta de escuta da proposta de outros candidatos.
- Articulação de corpo e voz: a banca considera que a articulação entre corpo e voz se mostraram frágeis comprometendo a composição cênica a partir dos exercícios propostos.
- Presença Cênica; - Disponibilidade corporal e prontidão: a banca considera que a qualidade de presença se mostrava por vezes dispersa e sem tônus, bem como certa dificuldade nas questões rítmicas, prejudicando a qualidade da presença cênica.
- Proposta cênica: diante dos exercícios se mostrava sem escuta com os parceiros de cena, baixa articulação corporal/vocal prejudicando a qualidade cênica.
- Dicção e articulação: a banca notou certa dificuldade de compreensão, em alguns momentos, da palavra falada pela candidata.
- Modulação da voz: a banca considera que houve pouca variação na modulação da voz dentro das possibilidades solicitadas.
- Coerência entre a ação vocal e a proposta cênica: A banca considera que houve dificuldade, por parte da candidata, em articular as relações entre a ação vocal e a proposta cênica, além de pouca exploração rítmica e dinâmica.
- Proatividade cênica: A banca considera que em certos momentos houve dificuldade, por parte da candidata, na compreensão das orientações na aula.

Em relação à sua solicitação de reavaliação das notas atribuídas em cada uma das cinco fases da 3ª etapa do processo seletivo, informamos que as notas foram revisadas pela banca examinadora e foram mantidas conforme os critérios estabelecidos. Sendo assim, a banca indefere o pedido.

## RECURSO 02 - ISADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Candidato(a)	Situação	Resultado
Isadora Rodrigues de Oliveira	DECLASSIFICADO(A)	INDEFERIDO

Prezada Isadora Oliveira,

Antes de abordar as solicitações específicas da candidata, é crucial ressaltar que as bancas responsáveis por conduzir o processo seletivo da Escola de Teatro foram cuidadosamente compostas por professores e artistas da casa e convidados para melhor transparência do processo. Todos os membros da banca têm vasta experiência e profundo conhecimento no campo teatral. Além disso, esses membros têm sólida formação pedagógica, garantindo uma abordagem educacional robusta e eficaz. É a partir desse rico repertório, experiência prática e expertise artística e pedagógica dos membros das bancas que todas as avaliações neste processo seletivo foram conduzidas. Sendo assim, gostaríamos de reiterar que o processo seletivo é conduzido de forma criteriosa e objetiva, com base em avaliações de habilidades e interação que constam no edital do processo seletivo e todos os membros da banca possuem qualificação pedagógica e artística para avaliar as habilidades dos candidatos de maneira justa e imparcial.

Embora compreendamos sua sugestão sobre a criação de uma lista de espera para preencher vagas eventualmente não ocupadas, é importante destacar que os critérios de seleção são estabelecidos previamente e seguidos de forma rigorosa durante todo o processo. Como consta no edital o candidato que não atingir no mínimo 60% dos pontos em qualquer etapa do processo seletivo, o mesmo está desclassificado automaticamente.

Quanto à sua preocupação sobre a falta de transparência nos critérios de avaliação e a possível influência de fatores como experiência prévia e interação em grupo, garantimos que todos os aspectos são considerados de maneira equitativa e justa. Como foi dito anteriormente, os critérios de avaliação de cada etapa com sua respectiva pontuação são publicados no edital.

Sobre sua dúvida quanto à assinatura da lista de presença, os candidatos somente podiam pegar o crachá com o respectivo número após assinatura da lista de presença. Devemos lembrar também que não há nota para presença e sim para habilidades corporais e vocais.

Por fim, gostaríamos de salientar que a decisão da banca examinadora é baseada no performance artística durante os exercícios com o alinhamento com os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo. Sendo assim, a banca indefere o pedido.

Segue os valores médios de avaliação em cada prova (dia) da 3ª etapa do processo seletivo:

Prova de corpo: 14,83

Prova de voz: 12,33

Prova de atuação: 16,00

Entrevista e redação: 14,25

## **RECURSO 03 - DEBORAH HELEN LIMA DE OLIVEIRA**

Candidato(a)	Situação	Resultado
Deborah Helen Lima de Oliveira	DESCLASSIFICADO(A)	INDEFERIDO

Prezada Deborah Oliveira,

Entendemos sua preocupação e seu comprometimento com o curso, e estamos cientes de que sua participação ativa em todos os dias de avaliação demonstra seu interesse genuíno na área e no programa. A sua vontade de contribuir positivamente para o ambiente acadêmico e artístico é admirável e valorizada.

Entretanto, é importante ressaltar que o processo de seleção é conduzido de forma rigorosa, levando em consideração diversos critérios e competências específicas necessárias para o sucesso no curso, assim como consta no edital do processo seletivo com suas respectivas notas. Após uma análise cuidadosa dos critérios de seleção e do desempenho dos candidatos, a decisão de admissão é tomada com base no alinhamento com os critérios estabelecidos no edital.

Gostaríamos de lembrar de que a presença nos dias de avaliação da 3ª etapa não configuram pontuação, e sim, a avaliação de habilidades corporais e vocais de cada candidato. Sendo assim, a banca avaliadora indefere o pedido.

## **RECURSO 04- GLAUCUS MIRANDA DE ALMEIDA**

Candidato(a)	Situação	Resultado
Glaucus Miranda de Almeida	DESCLASSIFICADO(A)	INDEFERIDO

Prezado Glaucus Miranda de Almeida,

Na prova de Corpo, no item Prontidão e Disponibilidade, o candidato não mostrou proficiência, no sentido de que o corpo encontrava dificuldades de responder aos estímulos propostos.

No item Coerência entre Movimentos Corporais, houve pouca escuta corporal a fim de que essa coerência pudesse ocorrer a contento.

No item Proposta Cênica o candidato se mostrou mais presente, porém, ainda não conseguia escutar de onde vinham os estímulos e, por conseguinte, a dificuldade de reagir a partir desses estímulos.

Na prova de Voz, o candidato também não apresentou pontuação suficiente nos itens de Dicção e Articulação, estabelecendo melhor desempenho no item Coerência entre Ação Vocal e Proposta Cênica, mas ainda insuficiente para mudar o quadro global.

Em Atuação o candidato apresentou momentos de interação, de atenção no coletivo, mas sem manter a linha das ações da composição e da relação.

Em nossa avaliação, entendemos que dentro do quadro geral, há uma necessidade de uma maturação por parte do candidato, no sentido de aprimorar a escuta de si, do entorno e reagir dentro dessa globalidade situada. Assim como de seguir a composição em curso.

Quanto à condição física dos pés, relatada no recurso (sentir dor durante os exercícios devido à condição da planta dos pés), sugerimos que o candidato possa examinar essa questão mais detalhadamente. Lembramos que os exercícios, nesta prova duraram uma hora e meia cada dia, enquanto no cotidiano do curso são cinco horas/aula diárias em cinco vezes por semana. No entanto, qualquer condição não pode a priori impedir uma pessoa de se candidatar ao curso. Porém, é a condição - de sentir muita dor numa aula reduzida que deve ser olhada. Reiterando: sem qualquer julgamento a priori.

A banca entende que se trata, na seleção em pauta, de um momento do candidato e não algo que deveria ser tomado como essência de uma vida. Nunca sabemos por quais caminhos uma pessoa quer se fazer na arte. O Curso Técnico de Ator pode ser um desses caminhos, ao lado e misturado a outros. Boa sorte e força na persistência, como vimos pelo desejo manifestado no recurso.

Por fim, gostaríamos de salientar que a decisão da banca examinadora é baseada na performance artística durante os exercícios com o alinhamento com os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo. Sendo assim, a banca indefere o pedido.

Tatiana Mendes Correia  
**Gerente de Ensino do CEFART**



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mendes Correia, Gerente**, em 09/02/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **81944160** e o código CRC **4126ABD0**.